

0279

Lei municipal 1.344 de 06 de outubro de 1.980

Suplementa dotações do Orçamento vigente.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, e c. c.,

Considerando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando que o Conselho Municipal de Piedade decreta e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar a importância de Cr\$ 1.027.790,86 (Um milhão, vinte e sete mil, setecentos e noventa cruzados e oitenta e seis centavos), as seguintes dotações orçamentárias:-

01.1.1.2.0.01070202.02. Mat. Consumo	100.000,00
01.1.1.2.0.01070202.02. Outros. Serv. e Enc.	100.000,00
01.1.1.2.0.01070212.01. Mat. de Consumo	20.000,00
01.1.1.2.0.01070212.05. Mat. de Consumo	5.000,00
01.1.1.2.0.01070212.06. Mat. Consumo	10.000,00
01.1.1.2.0.01080302.09. Outros. Serv. e Enc.	97.002,90
01.1.1.2.0.01080302.10. Outros. Serv. e Enc.	15.000,00
01.1.1.2.0.01080322.11. Mat. de Consumo	20.000,00
01.1.1.2.0.01221372.12. Outros Serv. e Enc.	20.000,00
01.1.1.2.0.03421882.11. Mat. de Consumo	10.000,00
71.4.1.1.0.03421882.11. Obras e Instalações	10.000,00
11.1.1.2.0.03583772.24. Mat. Consumo	100.000,00
11.1.1.1.2.03583772.24. Outros. Serv. e Enc.	160.000,00
11.1.1.1.2.03583772.25. Outros. Serv. e Enc.	10.000,00
11.1.1.1.2.03583772.30. Outros Serv. e Enc.	5.000,00
17.1.2.8.0.03583772.33. PASEP (Rec. próprias)	125.707,86
Total de	1.027.790,86

Artigo 2º - Para atender as dotações que a complementação de que trata o artigo 1º do presente tem, a importância de Cr\$ 1.027.790,86 (Um milhão, vinte e sete mil, setecentos e noventa cruzados e oitenta e seis centavos), será utilizado o seguinte recurso:

Reserva de amortização de 1.980 1.027.790,86

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Regula-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade SP., 06 de Outubro de 1980.

JURACY ROSA SOARES
Prefeito municipal.
Registrada e publicada na data supra.
RUBENS FALCO DE SAUS
D. O. da Administração.